



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 050/2026.

1. INFORMAÇÕES DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PEQUENAS MANUTENÇÕES E REPAROS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

No presente documento será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades do Departamento de Água e Esgoto Sanitário Municipal de Juína-MT, em conformidade com o § 1º, Art. 18 da Lei nº 14.133/21 e demais legislações vigentes.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PEQUENAS MANUTENÇÕES E REPAROS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

A necessidade da contratação decorre da demanda contínua e imprevisível por intervenções na infraestrutura de saneamento básico e nas instalações físicas do DAES. O departamento precisa realizar rotineiramente reparos em calçadas violadas para conserto de ramais, manutenção em cavaletes e recomposição de poços de visita e caixas de inspeção de esgoto. Como a autarquia não possui espaço físico adequado para estocagem volumosa de cimento, areia e ferragens, faz-se necessária a ata de registro de preços para entregas imediatas e fracionadas, garantindo que os serviços essenciais à população de Juína/MT não sofram paralisações.

A imprevisibilidade das demandas operacionais impede o armazenamento prévio de grandes quantidades de materiais, sobretudo diante da limitação física do almoxarifado do DAES, tornando indispensável o fornecimento parcelado e imediato por empresas com capacidade logística local.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida está alinhada ao Plano Anual de Contratação para o exercício de 2026, do Departamento de Água e Esgoto Sanitário Municipal de Juína-MT, onde estão definidas as ações estratégicas ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos e processos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da Contratação serão descritos no Termo de Referência, atendo se aos seguintes tópicos: Habilitação jurídica, Qualificação Econômico-Financeira.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

Em consulta realizada por meio de pesquisas de compras públicas (pesquisa com fornecedores), foram identificados os valores conforme apresentado no quadro abaixo:

O método utilizado pelo DAES solicitante par a estimativa das quantidades a serem contratadas, foram através do histórico utilizados em anos anteriores. Entende-se necessária a contratação do seguinte item e quantitativos

MARA COMPARATIVO E QUANTITATIVOS:

		MAPA COMPARATIVO - PESQUISA DE PREÇOS				ELISANGELA SUMAIO BRAZ Responsavel Pela Pesquisa de Preço													
				PRE FEITURA DE SINOP	PRE FEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES	PRE FEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS	PRE FEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA	PM DE PLANALTO DA SERRA	PRE FEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO	PRE FEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE	GRUPO ANDEAZZ LTDA	RA DAR	Mediana	Média					
Cód	Cód UG	Cód TCE /MT	Descrição	Unid	Qtd e	R\$ Unit	R\$ Unit	R\$ Unit	R\$ Unit	R\$ Unit	R\$ Unit	R\$ Unit	R\$ Unit	R\$ Unit	R\$ Unit	R\$ Unit	R\$ Total	R\$ Unit	R\$ Total
1	5411	184792-9	ARAME RECOZIDO BWG18 1,25mm	KG	20,00	13,57					25,50	37,36			27,00	26,25	525,00	25,86	517,15
2	1095	20228-2	CAL VIRGEM SACO DE 20 KILOS	SC	250,00		31,98		24,00					49,55	31,95	31,97	7,991,25	34,37	8,592,50
3	6988	389265	CAL PARA PINTURA SACO DE 08KG	SC	250,00			20,40						45,30	31,50	31,50	7,875,00	32,40	8,100,00
4	4949	410824-8	CIMENTO CP II Z32, SACO COM 50KG	SC	350,00			62,08	52,99	55,52				59,80	49,25	55,52	19,43	55,93	19,57



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



																			2,00	4,80				
5	4958	342670-0	MALHA TRELICADA - DE FERRO, TIPO REFORCADO, MEDINDO 3,00 X 2,00M, COM DIAMETRO DE 4,2POL, EM MALHA DE 15,00 X 15,00CM, PONTILADA E SOLDADA	Unid	100,00	95,97													235,00	101,31	101,31	10,130	144,09	14,40933
6	4965	0001679	TRELIÇA 6X4X4MM TG08L 12MT	Unid	100,00	68,90	79,99			159,38	60,80								98,00	104,67	89,00	8,89950	95,29	9,52900
7	4964	0009947	TRELIÇA 6X5X4MM TG12M 12MT	Unid	100,00					93,36	101,90								179,00	74,25	97,63	9,76300	112,13	11,21275
8	4970	00019957	VERGALHÃO CA 50 5/16" - 8MM X 12MT	Unid	100,00		39,90				49,00		60,50						67,33		54,75	5,47500	54,18	5,41825
9	5436	00030675	VERGALHÃO CA 50 1/4" - 6,30MM X 12MT	Unid	100,00		26,98						37,00						39,99	33,45	35,23	3,52250	34,36	3,43550
10	1302	00019959	VERGALHÃO CA 50 3/8" - 10MM X 12MT	Unid	100,00					57,99	81,50	69,72	101,90						79,85		79,85	7,98500	78,19	7,81920
11	4968	440299-5	VERGALHÃO CA 60 4.2MM X 12MT	Unid	100,00					53,80			30,99						26,00	47,00	39,00	3,89950	39,45	3,94475
12	6987	393943	VERGALHÃO CA 60 5/8MM X 12MT	Unid	100,00	115,93				159,55	307,00								29,90		137,74	13,77400	153,10	15,30950
13	5435	00019956	VERGALHÃO CA 50 1/2" - 12,5MM X 12MT	Unid	100,00					109,94		147,24	83,10						166,00		128,59	12,85900	126,57	12,65700
14	3722	285834-7	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 9MMX20MT	Unid	10,00														78,00	136,00	107,00	1,07000	107,00	1,07000
15	3824	00010253	AREIA LAVADA MÉDIA	M ³	100,00	67,00				308,00			308,30						240,00		274,00	27,40000	230,83	23,08250
16	3961	25652-8	CASCALHO MÉDIO	M ³	80,00	160,00							219,85						170,00		170,00	13,60000	183,2	14,66



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



																		0	0,0	8	2,6	
17	4973	370366-5	PEDRA BRITA Nº 02	M ₃	100,00	159,88				397,00				240,00				240,00	24,00	24,00	26,56	26,56
18	5400	56340-4	PEDRA BRITA Nº 00- PEDRISCO	M ₃	100,00	160,00				425,00	289,00	135,00		240,00				240,00	24,00	24,00	24,98	24,98
19	5401	82192-6	PEDRA BRITA Nº 01	M ₃	100,00	165,00	154,00			431,50	274,00			255,00				255,00	25,50	25,50	25,59	25,59
20	6989	00027035	PEDRA SEIXO 03	M ₃	50,00									260,00	239,90	249,95		260,00	12,49	12,49	24,99	24,99
21	3315	285834-7	TIJOLO DE BARRO 08 FUIROS	Unid	10,00					1,31		1,50		1,65	1,33	1,42		1,65	14,15	14,15	14,45	14,47
22	3316	26262-5	TIJOLO DE BARRO MACIÇO	Unid	5,00	0,96						4,19		1,65		1,65		1,65	8,25	8,25	2,27	11,33
23	6724	342827-3	BOIA DE NÍVEL DE ÁGUA ELÉTRICA, COM FUNÇÃO DE CONTROLAR O NÍVEL DE ÁGUA DO RESERVATÓRIO, SENSOR DE LIGAR COM RESERVATÓRIO VAZIO, E DESLIGAR COM RESERVATÓRIO CHEIO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 12 POLEGADAS, TENSÃO 100-254V, CORRENTE 15A, POTENCIA DO MOTOR 560W 3/4HP(125V) 1120W - 1,5 HP (220V), CIRCUITO ELÉTRICO MONOFÁSICO,	Unid	20,00							65,82		169,00	50,89	65,82		169,00	1,31	1,31	95,24	1,90

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/daejuina-mt/#/assinatura> e informe o código a4790eaa-33b5-4e45-ab71-ef03733a91b0, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



27	6990	282840-5	KIT CHAVE DE FENDA E PHILIPSIMANTADO 12 PEÇAS, CONTENDO (1 FENDA 3/16X1 1/2 - 1 FENDA1/8X3 - 1 FENDA 3/16X6 - 1 FENDA1/4X5 - 1 FENDA 3/16X4 - 1 FENDA1/4X8 - 1 PHILIPS 3/16X1 1/2 - 1PHILIPS 1/8X3 - 1 PHILIPS 3/16X6 - 1 PHILIPS 1/4X5 - 1 PHILIPS 3/16X4 - 1 PHILIPS 1/4X8)	Unid	10,00	89,50	320,00	314,71	314,71	3.147,10	241,40	2.414,03
28	6994	28445-9	Mourão de concreto vibrado e armado, tipo curvado, com formato quadrado de 19x19 cm e 3,20 m de altura total. Armadura interna composta por 4 barras de aço CA-50 de 10 mm (3/8") e estribos de 5.0 mm ou 6.3 mm a cada 15 ou 20 cm. Concreto com traço 1:2:3 e resistência mínima (Fck) de 20 a 25 MPa. Peso aproximado de 275 kg. Furação: 10 furos na parte reta e 3 furos na parte curvada para passagem de fios de	unid	30,00	346,00	346,00	346,00	10.380,00	346,00	10.380,00	

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/daejuina-mt#/assinatura> e informe o código a4790eeaa-33b5-4e45-ab71-ef03733a91b0, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



			sustentação e segurança.																		
29	6995	71887-4	Mourão de concreto vibrado e armado, tipo curvado, com seção quadrada de 10x10 cm e 3,00 m de altura total. Armadura interna composta por 4 barras de aço CA-50 de 8 mm (5/16") e estribos de 4.2 mm ou 5.0 mm a cada 20 cm. Concreto produzido com traço 1:2:3, resistência mínima (Fck) de 20 a 25 MPa. Peso aproximado de 65 kg. Possui 8 furos na parte reta e 3 furos na parte curvada para passagem de arames.	unid	100,00										169,00	133,94	151,47	151,47	151,47	151,47	151,47
30	6996	134064-6	Bola ovalado de Arame liso galvanizado com 1000 (mil) metros, espessura de 3mm, cor prata, material em aço.	unid	5,00										780,00		780,00	390,00	780,00	390,00	390,00
31	6997	28306	Arame Farpado galvanizado, 500 metros,	Rolode	1,00	0,00									1,20		1,20	1,20	1,20	1,20	1,20

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/daejuina-mt/#/assinatura> e informe o código a4790eeaa-33b5-4e45-ab71-ef03733a91b0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



preenchendo os requisitos para a adoção do tratamento regionalizado sem prejuízo à concorrência.

7. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Neste sentido, já que a ata de registro de preços pode ter vigência de até 02 (dois) anos, para ser utilizada pela Administração diante de suas necessidades de abastecimento.

Fica previsto a possibilidade de PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, mediante concordância por parte da empresa vencedora.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução idealizada consiste na implantação do Sistema de Registro de Preços para a aquisição futura, parcelada e sob demanda de materiais de construção e pequenos reparos. Este modelo de contratação foi estrategicamente selecionado para suprir a ausência de espaço físico para armazenamento no órgão, condicionando o fornecimento à entrega ponto a ponto conforme a demanda gerada. Dessa forma, a autarquia elimina a necessidade de dispor de grandes áreas físicas cobertas em seu almoxarifado central, mitigando riscos de desperdícios por perecimento de materiais e otimizando o uso do espaço físico operacional existente para as atividades finalísticas de saneamento.

O fluxo operacional da solução dar-se-á mediante a emissão de ordens de fornecimento fracionadas, exigindo das empresas contratadas a entrega imediata dos materiais diretamente nos locais das intervenções e obras apontados pelo departamento. Essa dinâmica logística assegura a máxima agilidade na recomposição de pavimentos, consertos de ramais e manutenções em cavaletes na cidade de Juína/MT

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nas pesquisas de preços encontradas, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, considerando a necessidade em definir um valor justo e econômico para a administração pública utilizou-se REALIDADE MERCADOLÓGICA E MEDIANA para o balizamento do processo, estimando-se que a contratação terá um valor de **R\$ 449.092,65 (quatrocentos e quarenta e nove mil noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos).**

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



Nos termos do art. 47, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação adotará o parcelamento por itens, visto ser técnica e economicamente vantajoso para a Administração. Esta estratégia visa ampliar a competitividade, permitindo que empresas especializadas no fornecimentos desses produtos participem do certame, evitando a concentração de mercado e obtendo preços mais justos por categoria de produto.

Contudo, para assegurar a eficiência operacional do DAES, o parcelamento observará o critério de viabilidade logística. A adjudicação por itens não desobriga os fornecedores do cumprimento rigoroso de entrega, que devem chegar simultaneamente às frentes de trabalho ou à sede administrativa conforme a requisição. A divisão do objeto em itens permite que o Departamento gerencie as demandas de forma dinâmica, garantindo que o fornecimento de um item não fique condicionado ao desempenho de outro, otimizando assim o emprego dos recursos públicos e o suporte nutricional contínuo às equipes de saneamento

O objeto da presente contratação será fornecido de forma parcelada, mediante entregas imediatas e conforme a necessidade da Administração, de modo a garantir a continuidade dos serviços operacionais do DAES, sem prejuízo à eficiência das atividades desenvolvidas.

Tomaram-se por base os aspectos de contratação de empresa especializada em fornecer os itens solicitados, visando melhor aproveitamento dos recursos, inclusive no tocante à economia do Departamento.

Deste modo, considerou-se viável que mais de uma empresa forneça os produtos licitados, assim, a centralização da responsabilidade do fornecimento não fica somente com uma empresa, pois possibilita a execução das demandas como um todo, de modo a aumentar o controle sobre a aquisição do lote.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação para o Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES estão pautados na busca pela eficiência administrativa e na melhor alocação dos recursos públicos disponíveis, sendo almejados os seguintes benefícios diretos;

- **Economicidade e Gestão de Custos:** Eliminação total de despesas e custos transacionais que a autarquia teria com a manutenção ou locação de pátios e galpões cobertos para grandes estocagens. O modelo afasta o desperdício decorrente do perecimento e degradação de insumos pela ação do tempo.
- **Eficiência e Pronta Resposta Operacional:** Garantia de que as equipes técnicas do DAES disponham de materiais entregues ponto a ponto para realização das intervenções imediatas. Isso reduz o tempo médio em que uma via ou calçada fica obstruída após consertos de ramais de água e esgoto.
- **Aproveitamento de Recursos Humanos:** Otimização do quadro de servidores ao dispensar a mobilização de equipe administrativa exclusiva para controle físico, guarda e movimentação pesada de materiais em almoxarifados volumosos.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



- **Preservação e Conservação Patrimonial:** Suporte contínuo para as ações de manutenção que evitam o agravamento de problemas estruturais nas redes e nas próprias instalações do órgão, gerando segurança e acessibilidade aos municípios de Juína/MT.

Além disso, a licitação busca consolidar a eficiência administrativa através da padronização dos gastos e do controle rigoroso da qualidade dos produtos entregues. O valor agregado desta contratação manifesta-se na redução de compras emergenciais e na garantia de que o Departamento de Água e Esgoto Sanitário possua os meios necessários para o desenvolvimento de todas as suas atividades essenciais. Em suma, os benefícios tangíveis incluem a otimização do tempo de resposta às demandas da população, a valorização do capital humano e a transparência na aplicação dos recursos públicos, fortalecendo a missão institucional da autarquia.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pretendida gera impactos ambientais de baixa magnitude, restritos à geração de pequenos volumes de entulhos e resíduos sólidos comuns da construção civil durante as obras de manutenção. Como medidas tratadoras e de mitigação desses impactos, o DAES adotará as seguintes práticas:

- **Descarte adequado:** Todos os resíduos gerados nas quebras de calçadas ou substituição de tubulações serão recolhidos pelas equipes operacionais e destinados aos locais devidamente licenciados pelo município.
- **Combate ao desperdício:** A entrega fracionada e sob demanda (ponto a ponto) evita o acúmulo desnecessário de materiais nos canteiros e no almoxarifado, reduzindo perdas e o descarte de materiais estragados.
- **Exigências ecológicas:** O termo de referência poderá prever, quando couber, a preferência por produtos que utilizem embalagens recicláveis ou processos de fabricação menos agressivos ao meio ambiente, em respeito ao princípio do desenvolvimento sustentável

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

As informações levantadas durante a fase de planejamento demonstram que a contratação pretendida é plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e mercadológico, apresentando-se como solução indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES do Município de Juína/MT.

Assim, a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, garantindo o pleno funcionamento dos serviços essenciais de saneamento no município.

A solução adotada por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais eficiente e adequada à realidade operacional da autarquia, especialmente em razão da natureza contínua, imprevisível e emergencial das



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



demandas de manutenção corretiva e preventiva nas redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e estruturas operacionais do departamento.

Ressalta-se que o DAES não dispõe atualmente de estrutura física de almoxarifado adequada para armazenamento em larga escala da maioria dos materiais objeto da contratação, sobretudo itens volumosos como areia, pedra, cimento, ferragens, mourões, telas e demais insumos destinados à construção civil e manutenção operacional. A limitação de espaço físico, aliada à ausência de local apropriado para acondicionamento seguro e organizado desses materiais, inviabiliza a formação de estoque elevado sem prejuízo à logística interna, ao controle patrimonial e à conservação dos produtos.

Dessa forma, a necessidade de fornecimento parcelado, contínuo e com entrega imediata decorre diretamente da realidade operacional da autarquia, sendo indispensável para assegurar a pronta resposta às ocorrências diárias, vazamentos, recomposição de calçadas, reparos emergenciais e demais intervenções executadas pelas equipes técnicas do DAES.

Além disso, verificou-se, através de levantamento mercadológico e análise das empresas atuantes no município de Juína/MT, a existência de fornecedores locais plenamente capacitados para atender às demandas do departamento, possuindo estrutura comercial adequada, disponibilidade de estoque, logística compatível e capacidade de fornecimento imediato dos materiais licitados. Tal circunstância demonstra a viabilidade mercadológica da contratação e evidencia que a exigência de capacidade logística compatível com entrega imediata não compromete a competitividade do certame, mas assegura maior eficiência administrativa e operacional à Administração Pública.

A proximidade geográfica dos fornecedores representa fator essencial para a execução contratual, reduzindo significativamente riscos de atrasos, custos excessivos com transporte, paralisações operacionais e prejuízos à continuidade dos serviços públicos de saneamento básico, considerados essenciais à população.

Ademais, a contratação encontra respaldo nos princípios previstos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público, continuidade do serviço público e desenvolvimento nacional sustentável.

Diante disso, conclui-se que a contratação pretendida apresenta plena viabilidade técnica e administrativa, sendo o Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços a modalidade mais adequada para assegurar competitividade, economicidade, agilidade logística e atendimento imediato às necessidades operacionais do DAES.

JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO TRATAMENTO REGIONALIZADO

A adoção do tratamento diferenciado regionalizado para empresas sediadas no Município de Juína/MT e região encontra fundamento nas Leis Municipais nº 2.053/2022 e nº 1.110/2009, em consonância com os arts. 47 e 48, §3º, da Lei Complementar nº 123/2006, visando à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



A medida mostra-se necessária diante da natureza dos materiais licitados, destinados à manutenção contínua, corretiva e preventiva das atividades operacionais do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, cujas demandas exigem fornecimento ágil, imediato e contínuo, especialmente em situações emergenciais envolvendo redes de abastecimento de água, manutenção predial, reparos estruturais e serviços essenciais de saneamento básico.

A limitação regional justifica-se ainda em razão;

- a) Da necessidade de pronta entrega dos materiais;
- b) Da redução de custos indiretos com transporte e logística;
- c) Da maior eficiência operacional no atendimento das demandas emergenciais;
- d) Da diminuição de riscos de desabastecimento;
- e) Da economicidade decorrente da redução do tempo de deslocamento;
- f) Da promoção do desenvolvimento econômico local sustentável;
- g) Da compatibilidade com o interesse público primário.

A Administração registra que a medida não compromete a competitividade do certame, considerando a existência de número suficiente de fornecedores aptos no âmbito regional, aptos a garantir a ampla concorrência e a seleção da proposta mais vantajosa.

Juína - MT, 29 de abril de 2026.

Solicitante: **EDERSON SOUZA GONÇALVES**
Responsável pelo Almoarifado

Demandante: **EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**
Diretor Geral do DAES
Portaria nº 8.279/2024

Elaborado por: **ELISANGELA SUMAO BRAZ**
Departamento de Licitação

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/daejuina-mt/#/assinatura> e informe o código a4790eeea-33b5-4e45-ab71-ef03733a91b0, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

EDERSON SOUZA GONCALVES (XXX.761.461-XX) Matricula: 71

Título: EDERSON SOUZA GONCALVES

Assinatura: Eletrônica

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA (XXX.219.691-XX) Matricula: 139

Título: Diretor Geral do DAES

Assinatura: Eletrônica

ELISANGELA SUMAIO BRAZ (XXX.565.071-XX) Matricula: 123

Título: Resp. Liquidações

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/daejuina-mt#/assinatura> e informe o código a4790eee-33b5-4e45-ab71-ef03733a91b0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.